



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil
Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-
MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br/> - dires@proae.ufu.br



NOTA Nº **3/2026/DIRES/PROAE/REITO-UFU**
PROCESSO Nº 23117.028940/2025-18
INTERESSADO: COMUNIDADE ACADÊMICA DE UBERLÂNDIA E PATOS DE MINAS

A Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil (DIRES) da Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) informa à comunidade acadêmica de Uberlândia e Patos de Minas que, em razão do término da greve dos(as) Técnico(as)-Administrativos(as) em Educação (TAEs), o cronograma do Edital PROAE nº 07/2025 foi devidamente retomado, sendo que as próximas etapas serão mantidas com as adequações necessárias para o atendimento das prioridades, de acordo com a Lei 14.914 de 03/07/2024.

Na oportunidade comunicamos ainda que divulgaremos uma lista extra, com os resultados das análises socioeconômicas finalizadas, até o dia 29/07/2026.

A divulgação do resultado preliminar extra será feita às 0h00 do dia 31/07/2026, no site da PROAE e no Sistema PSG. Será garantido o direito a recurso conforme item 10 do Edital 07/2025, sendo o período do recurso extra: 0h00 do dia 31/07/2026 às 23:59 do dia 04/08/2026. O resultado final da lista extra será divulgado às 0h00 do dia 07/08/2026, no site da PROAE e no sistema PSG.

A PROAE reafirma seu compromisso com a condução responsável do processo e solicita a compreensão da comunidade acadêmica.

Dúvidas ou maiores informações deverão ser encaminhadas para a Divisão de Assistência e Orientação Social (DIASE) pelo e-mail: diase@proae.ufu.br

VANESSA CRISTINA DE CARVALHO CARDOSO

Diretora Substituta Eventual da Diretoria de Inclusão, Promoção e Assistência Estudantil
Portaria 3795/2025



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Carvalho Cardoso, Diretor(a) substituto(a)**, em 23/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7512904** e o código CRC **200B2248**.